



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 388-2025

Contrato de fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Juazeiro-BA que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA e a Empresa THATY PAPELARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, pessoa jurídica de direito público, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.145.615/0001-22, com sede na Avenida Adolfo Viana, Shopping Águas Center, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representado pelo SR. HELDER SILVEIRA COUTINHO, Secretário de Saúde, nomeado pela Decreto nº 044/2025, publicado no DOEM de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 44165, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa THATY PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.226.497/0001-61, sediada na rua Mucuri nº 84ª, Centro, Posto da Mata, Nova Viçosa – BA, CEP: 45.928-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por FLÁVIA FIOROTTI, brasileira, casada, empresário, portadora da CNH nº 02115725650 e do CPF nº 077.638.347-73, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 185/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, e ATA de registro de preço nº 077/2025, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto o fornecimento de material de expediente para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Juazeiro-BA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD. ESTIMADA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
11	BOBINA TÉRMICA DIRETA ZEBRA, com 80 mm de largura, 40 metros de comprimento, produzida com papel termo script KPH – 856 – AM, garantia de imagem por 05 anos, caixa com 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade.	UND	MAXPRINT	320	R\$ 73,06	R\$ 23.379,20
13	BOBINA TÉRMICA DIRETA ZEBRA 60mm X 40 m. Embalagem: rolo com 40 m, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, data de fabricação e prazo de validade.	UND	MAXPRINT	500	R\$ 10,88	R\$ 5.440,00
14	BORRACHA, para apagar escrita a lápis,	UND	LEO LEO	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm.					
15	CADERNO CAPA DURA, pautado, com espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões de 200 x 275 mm, podendo variar em +/- 5%. deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	UND	JANDAIA	250	R\$ 4,88	R\$ 1.220,00
16	CADERNO CAPA DURA, pautado, com espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões de 190 x 250 mm, podendo variar em +/- 5%. deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	UND	JANDAIA	150	R\$ 3,43	R\$ 514,50
17	CAIXA ARQUIVO, para documentos, polionda, em polietileno, na cor azul, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130 mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	DELLO	250	R\$ 2,74	R\$ 685,00
18	CAIXA ARQUIVO MORTO, em papelão kraft, corrugado, desmontável, peso mínimo 240 g; dimensões: altura 25 cm, largura 13 cm e comprimento 36 cm, apresetando especificações nas laterais para arquivo.	UND	FRAMA	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
19	Caixa de Arquivo Morto Ofício Amarela Caixa de Arquivo Morto Ofício você terá muito mais facilidade para deixar os documentos sempre organizados, seja dentro ou fora do armário. Fabricada em plástico corrugado, a pasta de arquivo morto se destaca pela qualidade e durabilidade. Ela conta com sistema de fechamento versátil e exclusivo com opção de deixar as abas internas ou externas. Além disso, é fácil de montar e possui 3 áreas para diferentes posições de identificação. A caixa de arquivo morto tem dimensões aproximadas de 250x130x350mm.	CX	DELLO	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, corpo material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	CX	JOCAR	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR AZUL, corpo material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	CX	JOCAR	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR PRETA, corpo material plástico transparente,	CX	BAZZE	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4FA2-6145-9BAC-306C> e informe o código 4FA2-6145-9BAC-306C



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.					
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA, corpo material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	CX	BAZZE	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
31	CANETA PARA RETROPROJETOR, na cor azul, carga não tóxica, corpo em material plástico, 2,0 mm. Gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	CX	BAZZE	15	R\$ 9,43	R\$ 141,45
32	CANETA PARA RETROPROJETOR, na cor preta, carga não tóxica, corpo em material plástico, 2,0 mm. Gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	CX	GATTE	15	R\$ 7,48	R\$ 112,20
35	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m², formato 50 x 60 cm. Cores variadas.	FOLHA	BIGNARDI	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
36	CHAVEIRO COM ETIQUETA Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas.	UND	WALEU	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
38	COLA EM BASTÃO, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, formato cilíndrico, peso líquido mínimo 36 g e máximo 40 g, com selo Inmetro, dados de identificação do produto, e marca do fabricante.	UND	LEO LEO	150	R\$ 1,55	R\$ 232,50
39	COLA EM BASTÃO, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, formato cilíndrico, peso líquido mínimo 8 g e máximo 10 g, com selo Inmetro, dados de identificação do produto, e marca do fabricante.	UND	LEO LEO	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
40	COLA LÍQUIDA, base de p.v.a., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. embalagem: frasco plástico de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	FRAMA	250	R\$ 1,03	R\$ 257,50
41	CORRETIVO LÍQUIDO, branco, não tóxico, à base d'água, secagem rápida, dispersantes e titânio, embalagem: frasco com 18 ml, , dados de identificação do produto, e marca do fabricante.	UND	JOCAR	250	R\$ 0,97	R\$ 242,50
49	ESTILETE FINO, reforçado, corpo plástico resistente, lâmina larga dividida.	UND	LEO LEO	25	R\$ 0,64	R\$ 16,00
50	ESTILETE LARGO, reforçado, corpo plástico resistente, lâmina larga dividida, dimensões de 09 x105 mm.	UND	LEO LEO	50	R\$ 2,06	R\$ 103,00
54	ESTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em	UND	BAZZE	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	aço cromado, largura de 15 cm.					
55	FITA ADESIVA, crepe, rolo 50 mm x 50 m, com dados de identificação do produto, data de validade, e marca do fabricante.	UND	ADELBRAS	75	R\$ 5,10	R\$ 382,50
56	FITA ADESIVA, crepe, rolo 32 mm x 50 m, com dados de identificação do produto, data de validade, e marca do fabricante.	UND	ADELBRAS	1000	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
57	FITA ADESIVA, crepe, rolo 19 mm x 50 m, com dados de identificação do produto, data de validade, e marca do fabricante.	UND	ADELBRAS	1000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
58	FITA ADESIVA, em polipropileno transparente, incolor, tamanho 48mm x 50 m, com dados de identificação do produto, data de validade, e marca do fabricante.	UND	SULAMERICANA	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
59	FITA ADESIVA, em polipropileno transparente, incolor, monofase 12mm x 50 m, com dados de identificação do produto, data de validade, e marca do fabricante.	UND	ADELBRAS	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
60	FITA METRICA, em tecido revestido com PVC, , gravado nos dois lados em posição invertida em centímetros para medir roupas, corpo, móveis, itens pequenos, dimensões 150 cm x 2 cm , flexível, cores diversas,	UND	CÍRCULO	5	R\$ 1,06	R\$ 5,30
61	FITILHOS, CORES DIVERSAS, ROLO, DIMENSÃO: 5mmX20m	RL	AQUARELA	125	R\$ 10,83	R\$ 1.353,75
63	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 175g/m², fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo, com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20 com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	CIS	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
64	GRAMPEADOR, tipo de mesa (pequeno), para grampos 26/6 ou 26/8, para grampear até 30 folhas, com capacidade para duas barras com 105 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho (200x90mm) aproximadamente	UND	CIS	100	R\$ 8,02	R\$ 802,00
65	GRAMPO acobreado para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	BAZZE	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

66	GRAMPO galvanizado para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	BAZZE	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
67	GRAMPO para pasta suspensa, em metal. Embalagem: pacote com 50 unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	BRW	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
68	GRAMPO para pasta suspensa, de plástico. Embalagem: pacote com 50 unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	DELLO	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
69	GRAMPO para grampeador industrial, acobreado, tamanho 9/14. . Embalagem: caixa com 5000 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	CIS	25	R\$ 21,46	R\$ 536,50
70	LÁPIS DE COR, revestido em madeira, comprimento 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante,	CX	LEO LEO	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
72	LAPISEIRA, 0,5 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	UND	LEO LEO	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
73	LAPISEIRA, 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	UND	LEO LEO	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
74	LAPISEIRA, 0,9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	UND	LEO LEO	25	R\$ 4,67	R\$ 116,75
75	LIGA ELÁSTICA, pacote com 500g	PCT	MERCUR	8	R\$ 8,11	R\$ 64,88
76	LIVRO DE PROTOCOLO, encadernado com 100 folhas, dimensão 215 x 160 mm.	UND	TILIBRA	300	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
77	LIVRO ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 205 x 300 mm, numerado tipograficamente, capa/contracapa, papelão 770g, revestido de papel 90 g, folhas internas, papel offset 56g.	UND	TILIBRA	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
78	LIVRO ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 g/m²	UND	TILIBRA	250	R\$ 10,45	R\$ 2.612,50
80	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 mm, TIPO 2B, EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 (DOZE) MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	LEO LEO	25	R\$ 1,71	R\$ 42,75
81	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 mm, TIPO 2B, EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 (DOZE) MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	LEO LEO	25	R\$ 3,88	R\$ 97,00
82	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,9 mm, TIPO 2B, EMBALAGEM: TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 (DOZE) MINAS, COM	UND	LEO LEO	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4FA2-6145-9BAC-306C> e informe o código 4FA2-6145-9BAC-306C



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
83	PAPEL CARBONO, para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	BAZZE	25	R\$ 19,93	R\$ 498,25
86	PAPEL ALCALINO, alta alvura, formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gravura 75g/m². Embalagem em material impermeável contra umidade, com 01 (uma) resma com 500 (quinhentas) folhas, contendo a marca do fabricante.(COTA)	RESMA	REPORT	700	R\$ 19,84	R\$ 13.888,00
87	PAPEL RECICLADO FORMATO A4, dimensões 210 x 297 mm, gravura 75g/m². Embalagem em material impermeável contra umidade, com 01 (uma) resma com 500 (quinhentas) folhas, contendo a marca do fabricante.	RESMA	REPORT	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
88	PAPEL CANSON, gramatura 160g/m, cor branca, formato A3, dimensões (297 x 420 mm), Bloco com 20 folhas.	UND	CANSON	8	R\$ 2,90	R\$ 23,20
91	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: 85X100cm	UND	GALA	50	R\$ 0,87	R\$ 43,50
92	Pasta Plástica Alveolar Amarela 3,5cm com Elástico Ofício, Material de Qualidade: Feita de plástico alveolar (PP), é resistente a rasgos e umidade. Espessura de 3,5cm: Espaço interno amplo para acomodar documentos de diferentes volumes. Tamanho Ofício: Perfeita para papéis e arquivos de tamanho padrão ofício. Sistema com Elástico: Mantém os documentos seguros e evita que escapem. Cor Amarela Vibrante: Visual moderno e facilita a identificação em meio a outras pastas. Material: Plástico alveolar (polipropileno). Cor: Amarela. Dimensões: Altura compatível com papéis ofício; largura com 3,5cm. Fechamento: Elástico lateral reforçado. Resistência Superior: Protege seus documentos contra danos do dia a dia. Praticidade: Ideal para arquivar e transportar documentos com segurança. Versatilidade: Indicada para uso profissional, escolar ou doméstico.	UND	ACP	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
93	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL EM LAMINADO E PVC, CONTENDO 50 ENVELOPES FINOS, PVC, DIMENSÕES: 247 X 332 mm.	UND	DAC	25	R\$ 7,98	R\$ 199,50
100	PASTA ARQUIVO, registrador, tipo az, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 250mm(largura)x280mm(altura)x 85mm(dorso), com variação de +/- 10%,	UND	KAZ	1000	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4FA2-6145-9BAC-306C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
101	PASTA POLIONDA, com aba e elástico, dimensões 380 x 290 x 60 mm, embalagem com dados e identificação do produto e marca do fabricante.	UND	ACP	1500	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00
102	PASTA POLIONDA, em PVC, com abas e elástico, dimensões 332 x 232. Embalagem com dados e identificação do produto e marca do fabricante.	UND	ACP	2500	R\$ 2,46	R\$ 6.150,00
103	PASTA POLIONDA, em PVC, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 X 40 mm. Embalagem com dados e identificação do produto e marca do fabricante	UND	ACP	400	R\$ 2,49	R\$ 996,00
104	Prancheta, em Duratex c/Prendedor Zincado - para papel A4 CorMarrom Material Duratex Marca Supertela Tamanho da folhaA4 Estilo Básico	UND	SOUZA	1500	R\$ 4,33	R\$ 6.495,00
107	PILHA AAA alcalina, LR03, 1,5 V. Embalagem com 04 (quatro) unidades	UND	ELGIN	1500	R\$ 4,24	R\$ 6.360,00
108	PILHA BATERIA, botãoLR 41-AG3, LR736, 1,5 V. Embalagem com 10 (dez) unidades.	UND	ELGIN	1000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
109	PILHA bateria de Lítio, botão, CR2032, 3V, cart. 05(cinco) unidades Flex.	UND	ELGIN	150	R\$ 4,07	R\$ 610,50
110	PILHA bateria de Lítio, botão, CR123A, 3V, cart. 05(cinco) unidades Flex.	UND	ELGIN	100	R\$ 8,45	R\$ 845,00
111	PILHA 9V, Embalagem com 01 (uma) unidade	UND	ELGIN	75	R\$ 5,86	R\$ 439,50
113	PILHA Zinco D, alcalina, MN1300, 1,5 V, LR20, Embalagem contendo 02(duas) unidades.	UND	ELGIN	250	R\$ 7,40	R\$ 1.850,00
115	PINCEL, para quadro branco, cor azul, ponta indeformável	UND	BAZZE	125	R\$ 0,84	R\$ 105,00
116	PINCEL, para quadro branco, cor preto, ponta indeformável	UND	BAZZE	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
117	PINCEL, para quadro branco, cor verde, ponta indeformável	UND	BAZZE	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
119	PISTOLA PARA COLA QUENTE, pequeno, BIVOLT (110 v E 220 v), POTÊNCIA 10w, para cola bastão de 0,7x30cm	UND	BLACK BULL	50	R\$ 8,01	R\$ 400,50
120	PORTA-LÁPIS, com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Dimensão 24 x 10 x 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	DELLO	25	R\$ 6,42	R\$ 160,50
121	PORTA FITA ADESIVA, em poliestireno, para fitas de 12,19 e 25 mm de largura. Base antiderrapante, cortante de fita em aço inox. Dimensão 195 x 100 x 94 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	BRW	75	R\$ 7,95	R\$ 596,25
122	PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM	UND	DELLO	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 mm					
123	PRANCHETA, EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297 mm	UND	SOUZA	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
131	QUADRO BRANCO, com suporte para apagadores e pincéis, enlaminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 2000 x 1200 mm.	UND	STALO	10	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
132	QUADRO DE AVISOS, em cortiça, com moldura alumínio, anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19 mm, profundidade, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10 mm e acapamento de cortiça aglomerada selada, dimensões: altura 100 cm, largura 150 cm.	UND	STALO	50	R\$ 93,40	R\$ 4.670,00
133	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 cm, SUBDIVISÃO EM mm, COM NO MÍNIMO 3,00 mm DE ESPESSURA E 35 mm DE LARGURA.	UND	DELLO	20	R\$ 0,54	R\$ 10,80
134	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 cm, SUBDIVISÃO EM mm, COM NO MÍNIMO 3,00 mm DE ESPESSURA E 35 mm DE LARGURA.	UND	DELLO	250	R\$ 0,68	R\$ 170,00
135	TESOURA DE PICOTAR TRADICIONAL, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTA PAPEL E TECIDOS, DIMENSÕES 24X9,5X2,5 cm	UND	BRW	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
136	TESOURA, MODELO DOMÉSTICA, EM AÇO NIQUELADO, 8" (POLEGADAS), COM CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	BAZZE	40	R\$ 3,44	R\$ 137,60
137	TINTA CARIMBO, SEM ÓLEO, EMBALAGEM COM 40 ml, COM DADOS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CORES DIVERSAS.	UND	RADEX	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
139	TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLUVÉL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA. ÁGUA, PIGMENTOS. CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250 ML, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	ACRILEX	3	R\$ 4,05	R\$ 12,15
140	Giz De Cera 12 Cores 77g Cores Intensas E Traço Suave	CAX	LEO LEO	1	R\$ 2,68	R\$ 2,68
142	Apontador Simples Clássico, Faber-Castell, SM/060100ZF, Cores Sortidas	UND	FABER-CASTELL	50	R\$ 0,12	R\$ 6,00
144	Contador, Plástico, Ábaco Escolar com 50 Bolinhas, Multicor	UND	ELKA	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
145	Papel Criativo A4, Off Paper, Offpinho Lumi, 10076, 75g, 5 Cores, 45 Folhas	UND	OFF PAPER	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

146	Papel Sulfite, Chamex, A4, 75 Gramas, Pacote De 300 Folhas	UND	CHAMEQUINHO	2	R\$ 4,89	R\$ 9,78
-----	--	-----	-------------	---	----------	----------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do objeto descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fiscal do contrato será a servidora **ALINE BRITO DOS SANTOS, CPF: 035.075.175-74.**

4.3. A gestora do contrato será a servidora **RANNA LARA NUNES MARTINS, CPF Nº : 079.456.924-27.**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 149.782,59 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. O contratado deverá apresentar relação de documentos solicitados na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4FA2-6145-9BAC-306C> e informe o código 4FA2-6145-9BAC-306C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

7.4. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 35326-4, AG 3754-0, Banco do Brasil.**

7.5. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitida a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:03

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto de atividade: 2045; 2047; 2084; 2085; 2086; 2087; 8088; 2089; 2117; 2118; 2125; 2139; 2140.

Elemento Despesa: 33.90.30

Fonte: 1500/1600

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

10.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

10.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

justificado;

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:

12.3.1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4FA2-6145-9BAC-306C> e informe o código 4FA2-6145-9BAC-306C



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 25 de agosto de 2025.

HELDER SILVEIRA COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIDADE COMPETENTE

Documento assinado digitalmente
 **FLÁVIA FIOROTTI**
Data: 25/08/2025 13:35:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIA FIOROTTI
THATY PAPELARIA LTDA
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FA2-6145-9BAC-306C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 25/08/2025 11:23:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4FA2-6145-9BAC-306C>